

Vitória, ES, 22 de fevereiro de 2017.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 20 / 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Instalação de imagem nos micros de atendimento da 45ª ZE - Dores

DESTINO: Dores do Rio Preto - ES

DATA DE CHEGADA : 22/02/2017

DATA DE SAÍDA: 24/02/2017

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **DIRCEU ROQUE ZANOTELLI JUNIOR** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 719,46

Vitória, ES, 22 de fevereiro de 2017.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 04, de 11/01/2017

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 18.022/2014, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, do art. 13, da Resolução TSE nº 22.582/2007, RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor **Fabrcio Pimentel Riva**, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, considerando-o aprovado no estágio probatório.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

Intimação/Citação

Intimação/Citação

AVISO DE PENALIDADE

Tendo em vista o constante dos autos administrativos nº 30303/2016, que visam a apuração dos motivos que levaram à empresa DEISE LUIZA LIMA COMÉRCIO ME ao atraso de quarenta dias na entrega de 13.199 (treze mil, cento e noventa e nove) unidades de camisas, e na inexecução na entrega de 401 (quatrocentas e uma), item adjudicado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 26/2016, em atendimento ao rito procedimental descrito na Lei nº 9784/99, NOTIFICO sua representante legal, a Sra. DEISE LUIZA LIMA, que se encontra em local incerto e não sabido, para apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, ante a possibilidade de aplicação de multa no valor total de R\$ 14.297,31 (catorze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), além do registro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e demais sanções contratuais, decorrentes do artigo 7º da Lei nº